

**Proc. Administrativo 7- 14.055/2024**

**De:** Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

**Para:** PATOPREV - PATOPREV

**Data:** 05/11/2024 às 08:50:10

Prezados,

Encaminho, para apreciação e assinatura, documentos referente a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 005/2024.

Atenciosamente,

—

**Luan Leonardo Botura**

**Anexos:**

1\_Proposta\_Dispensa\_90005.pdf

2\_Doc\_habilitacao.pdf

3\_relatorio\_termo\_aceite\_92733006900052024\_DISPENSA.pdf

4\_relatorio\_dispensa\_92733006900052024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Leonardo Botura	05/11/2024 09:06:54	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
Valesca Maria de Souza	05/11/2024 09:07:37	1Doc	VALESCA MARIA DE SOUZA CPF 074.XXX.XXX-44
Eliane Del Sent Catani	05/11/2024 09:13:29	1Doc	ELIANE DEL SENT CATANI CPF 057.XXX.XXX-00
ADEMILSON CANDIDO SILVA	05/11/2024 09:32:58	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA8C-986A-7A42-3CCF**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao**

**INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO**

**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90005/2023**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para os itens da Dispensa Eletrônica **Nº 90005/2023**, conforme a seguir relacionados.

Item	Unid.	Quant	Descrição	Valor unit. R\$	Total por item R\$
1	und	10	Água sanitária, solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes. teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscível em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros. Marca: Toppel	14,69	146,90
2	und	5	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros, com alça de ferro. Marca: Arqplast	12,64	63,20
3	und	20	Desinfetante à base de lavanda, para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros. Marca: É Top	10,39	207,80
4	und	20	Desinfetante à base de pinho, para limpeza geral. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 500 ml. Marca: Alpes	6,22	124,40
5	und	20	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo aproximadamente 360 a 400ml. Marca: Lev & Use	15,02	300,40

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



6	und	100	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição para diclorobenzeno, essência e corante. Peso líquido: 35 g. Marca: Desoral	2,37	237,00
7	und	40	Detergente líquido, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: coco. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. Marca: Vida	2,56	102,40
8	und	10	Detergente para limpeza pesada. Remove todos os tipos de sujeiras como Óleos, Graxas e Gorduras. Modo de Diluição: Para sujeira leve diluir 1 litro em 60 litros de água - para limpeza em geral 01 litro para 40 litros de água - para limpeza pesada 01 litro para 20 litros de água. Princípio Ativo: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico. Galão com 5 litros Marca: Troppel	85,97	859,70
9	und	2	Escova para sanitário com dispenser Marca: Sanibold	12,02	24,04
10	und	20	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm cada. Marca: Locatelli	2,80	56,00
11	und	20	Flanela, 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 40 cm (percentual variando de 2x3 cm), cor laranja ou branca, embalada de forma apropriada. Marca: Martins	4,22	84,40
12	und	30	Limpador perfumado. Fragrâncias suaves. Embalagem com 2 Litros. Marca: Troppel	28,23	846,90
13	und	30	Lustra móveis. Frasco contendo 200 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Marca: Bravo	9,86	295,80



14	und	10	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, material 100% algodão, medidas aproximadas: comprimento 85cm, largura 60cm. Com trama fechada e grossa e dupla costura. Não deve soltar fiapos. Marca: KBO	10,71	107,10
15	und	20	Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medidas mínimas de 74 x 45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso de aproximadamente 170 gramas (variação de até 10% nas medidas), sem bainha, branco. Marca: Sacaria Rei	7,05	141,00
16	und	20	Pano mágico de microfibra, 80% poliéster e 20% algodão, multiuso, nas seguintes medidas aproximadas 50 x 70 cm, características adicionais: chão ou limpeza em geral. Marca: Sacaria Rei	17,83	356,60
17	Pcte	50	Papel toalha interfolhas, gofrado, rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, embalagem com no mínimo 1000 folhas, dimensões mínimas: 200x200 mm. Marca: Nogue	14,23	711,50
18	und	5	Rodo limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento aproximado de 24 cm e largura de 6 cm, esponja com espessura de 2,2 cm, comprimento de 27 cm e largura de 7,5 cm. Cabo com 1,20 cm. Marca: Perovina	12,56	62,80
19	und	2	Rodo para uso profissional, em alumínio, com no mínimo 60 cm, com lâmina de borracha expandida dupla e sistema de fixação de cabo por meio de abraçadeira que dispense o uso de ferramentas. Tamanho do cabo de no mínimo 135 cm. Marca: Util Fácil	44,43	88,86
20	und	10	Sabão em pó, biodegradável concentrado micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 800 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Marca: Lipon	13,36	133,60

21	und	30	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador, fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa. Marca: Sebold	11,62	348,60
<b>TOTAL R\$</b>				<b>5.299,00</b>	

**Declaramos ainda que:**

1. Valor total da proposta R\$ 5.299,00(cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA.  
Endereço: Rua Santo Celestino Coletto, 927 Boa Vista, Curitiba/PR  
CEP: 82560-290  
Telefone: (41) 92000-0893  
Celular: (41) 92000-0893  
Banco: 001 Agência: 1426-5 Conta-Corrente: 35931-9  
E-mail: jadistribuidora.2023@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**



Nome completo: TATIANA ALMEIDA FRANÇA  
Endereço: Rua Santo Celestino Coletto, 927 Boa Vista, Curitiba/PR  
CEP: 82560-290  
Cidade: Curitiba  
CPF: 765.771.632-00  
RG: 14.712.317-5 SESP/PR  
Cargo: Sócia Proprietária  
Naturalidade: Boa Vista RR  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: União Estável  
e-mail: jadistribuidora.2023@gmail.com

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Curitiba/PR, 01 de novembro de 2024.

Tatiana  
Almeida  
França

Assinado de forma  
digital por Tatiana  
Almeida França  
Dados: 2024.11.01  
15:44:40 -03'00'

---

TATIANA ALMEIDA FRANÇA

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
J A DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ 51.485.752/0001-20**

**NIRE 41212266695**

**JOSE RIBEIRO AMORIM**, brasileiro, divorciado, nascido em 06/07/1968, empresário, portador da CNH n.º 01133504439 expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 701.093.709-53 residente e domiciliado à Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Boa vista - Curitiba/PR, CEP 82560-290 e **TATIANA ALMEIDA FRANÇA**, brasileira, solteira, nascida em 17/11/1984, empresária, portador da CNH n.º 04955387799 expedida pelo DETRAN/Pr, inscrita no CPF sob o n.º 765.771.632.00 residente e domiciliado à Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Boa vista -Curitiba/PR, CEP 82560-290, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada J A DISTRIBUIDORA LTDA, com sede e foro a Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Casa 01 – COND. Santo Celestino Cole - Boa vista - Curitiba/PR, CEP 82560-290, inscrita no CNPJ 51.485.752/0001-20, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE 41212266695 em 06/02/2024, resolvem por este instrumento alterar e consolidar as clausulas do seu contrato original, que passará a reger-se pelas seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Inclui-se no objeto social da empresa as seguintes atividades: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comercio varejista de brinquedo de qualquer material, após a inclusão fica assim descrito seu objeto social:

“Comercio atacadista de embalagens, Comercio de artigos descartaveis (como copos, talheres, guardanapos, embalagens), comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicacao, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista de artigos de armarinhos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminacao, comercio varejista de ferramentas e ferragens, comercio varejista de equipamentos de escritorio, comercio atacadista de biscoitos e bolachas, comercio varejista de embalagens de papel e papelao, caderno canetas, lapis, e artigos de papelaria e escritório, Comercio Varejista de produtos alimenticios em geral e Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, comercio varejista de doces, balas e bombons, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comercio varejista de brinquedo de qualquer material.”



**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
J A DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ 51.485.752/0001-20**

**NIRE 41212266695**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os sócios resolvem elevar o capital social da empresa em R\$ 55.000,00, sendo que cada sócio está integrando o valor de R\$ 27.500,00, tendo em vista esse aumento de capital, o capital total será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente intergralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócio:	Valor R\$	Percentual
JOSE RIBEIRO AMORIM	60.000,00	50 %
TATIANA ALMEIDA FRANÇA	60,000,00	50%
Total:	120,000,00	100%

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor desuas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade será administrada pela sócia **TATIANA ALMEIDA FRANÇA** ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA QUARTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
J A DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ 51.485.752/0001-20**

**NIRE 41212266695**

**CLAUSULA QUINTA:** Em virtude da alteração havida e na melhor forma de direito resolvem os sócios, por este instrumento CONSOLIDAR seu CONTRATO SOCIAL, que regerá a sociedade através das clausulas seguintes:

**J A DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 51.485.752/0001-20  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JOSE RIBEIRO AMORIM**, brasileiro, divorciado, nascido em 06/07/1968, empresário, portador da CNH n.º 01133504439 expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n.º 701.093.709-53 residente e domiciliado à Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Boa vista - Curitiba/PR, CEP 82560-290 e **TATIANA ALMEIDA FRANÇA**, brasileira, solteira, nascida em 17/11/1984, empresária, portadora da CNH n.º 04955387799 expedida pelo DETRAN/Pr, inscrita no CPF sob o n.º 765.771.632.00 residente e domiciliado à Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Boa vista -Curitiba/PR, CEP 82560-290,unicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada J A DISTRIBUIDORA LTDA, com sede e foro a Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Casa 01 – COND. Santo Celestino Cole - Boa vista - Curitiba/PR, CEP 82560-290, inscrita no CNPJ 51.485.752/0001-20 registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE 41212266695 em 06/02/2024, resolvem por este instrumento consolidar as clausulas do seu contrato original, sob as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem o seguinte nome empresarial: “ **J A DISTRIBUIDORA LTDA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro na Rua Santo Celestino Coletto n.º 927– Casa 01 – COND. Santo Celestino Cole- Boa vista - Curitiba/PR, CEP 82560-290.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é “Comercio atacadista de embalagens, Comercio de artigos descartaveis (como copos, talheres, guardanapos, embalagens), comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicacao, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista de artigos de armarinhos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminacao, comercio varejista de ferramentas e ferragens, comercio varejista de equipamentos de escritorio, comercio



atacadista de biscoitos e bolachas, comercio varejista de embalagens de papel e papelao, caderno canetas, lapis, e artigos de papelaria e escritório, Comercio Varejista de produtos alimenticios em geral e Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, comercio varejista de doces, balas e bombons, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comercio varejista de brinquedo de qualquer material.”

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades em 19/07/2023.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio:	Valor R\$	Percentual
JOSE RIBEIRO AMORIM	60.000,00	50 %
TATIANA ALMEIDA FRANÇA	60,000,00	50%
Total:	120,000,00	100%

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA:** Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão o direito a preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pela sócia **TATIANA ALMEIDA FRANÇA** ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA NONA:** Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DECIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O ano social coincidir com o ano civil, devendo-se em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço patrimonial da sociedade obedecendo às prescrições técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ainda ficarem em reserva de capital, destinando-se ao que convencionarem de comum acordo entre eles.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contato.

E por assim terem justo e contratado lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 21 de OUTUBRO de 2024.

JOSE RIBEIRO AMORIM

TATIANA ALMEIDA FRANÇA

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70109370953	JOSE RIBEIRO AMORIM
76577163200	TATIANA ALMEIDA FRANCA

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2024 08:44 SOB Nº 20247864188.  
PROTOCOLO: 247864188 DE 21/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414997053. CNPJ DA SEDE: 51485752000120.  
NIRE: 41212266695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2024.  
J A DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 41212266695 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2420356523			
NIRE (Sede) 41212266695	CNPJ 51.485.752/0001-20	Data de Ato Constitutivo 19/07/2023	Início de Atividade 19/07/2023		
Endereço Completo Rua SANTO CELESTINO COLETO, Nº 927, CASA 1 COND SANTO CELESTINO COLE, BOA VISTA - Curitiba/PR - CEP 82560-290					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS (COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE BISCOITOS E BOLACHAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, CADERNO CANETAS, LAPIS, ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO.					
Capital Social R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSE RIBEIRO AMORIM	CPF/CNPJ 701.093.709-53	Participação no capital R\$ 32.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome TATIANA ALMEIDA FRANCA	CPF/CNPJ 765.771.632-00	Participação no capital R\$ 32.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE RIBEIRO AMORIM	CPF 701.093.709-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 27/03/2024	Número 20242166083	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2024, às 14:51:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSE2NMLU.  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIARNE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.763.199

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-155543/2024, a:

**J A DISTRIBUIDORA LTDA**

**R. SANTO CELESTINO COLETO - Nº: 000927 CASA 1  
COND SANTO CELESTINO COLE**

IND. FISCAL: 74.040.015.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 1.108.388-4 CNPJ/CPF: 51.485.752/0001-20

**Taxação: COM**

**Forma de Atuação: INTERNET**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ➔ **G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- ➔ G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- ➔ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ➔ G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- ➔ G.46.3.7-1/04-00 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- ➔ G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- ➔ G.47.5.5-5/02-00 Comercio varejista de artigos de armarinho
- ➔ G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- ➔ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- ➔ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ➔ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- ➔ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- ➔ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- ➔ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- ➔ G.47.2.1-1/04-00 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- ➔ G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- ➔ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- ➔ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

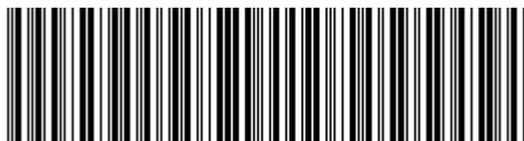
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE



### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação

Proc. Administrativo nº 20-155543/2024 | Anexo: emissao\_AA8C986A7A423CCF0791647C\_proc\_administrativo-7--14.055-2024\_assinado\_versaolmpressao.pdf (14/62)

1 de 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.763.199

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-155543/2024, a:

**J A DISTRIBUIDORA LTDA**

**R. SANTO CELESTINO COLETO - Nº: 000927 CASA 1**

**COND SANTO CELESTINO COLE**

IND. FISCAL: 74.040.015.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 1.108.388-4 CNPJ/CPF: 51.485.752/0001-20

**Taxação: COM**

**Forma de Atuação: INTERNET**

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»LISA



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.485.752/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/07/2023</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J A DISTRIBUIDORA LTDA</b>
---------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R SANTO CELESTINO COLETO</b>	NÚMERO <b>927</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 1 COND SANTO CELESTINO COLE</b>
-----------------------------------------------	----------------------	--------------------------------------------------------

CEP <b>82.560-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JADISTRIBUIDORA.2023@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 2000-0893</b>
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2023</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2024** às **08:54:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J A DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 51.485.752/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:31:19 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **92DD.C9D1.7F5E.D7D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.485.752/0001-20  
**Razão Social:** JOSE RIBEIRO AMORIM  
**Endereço:** R SANTO CELESTINO COLETO 927 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82560-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2024 a 19/11/2024

**Certificação Número:** 2024102105566100739490

Informação obtida em 29/10/2024 07:59:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.485.752/0001-20

Certidão n°: 60499235/2024

Expedição: 03/09/2024, às 16:28:44

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.485.752/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCIR MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL BENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034586800-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.485.752/0001-20**

Nome: **J A DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.582.889  
CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Nome: J A DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 21:04 do dia 09/09/2024.

Código de autenticação da certidão: FB0E20DD425CD45227B3AA974F1FA423E67

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/12/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade  
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
22/10/2024 - 08 54 09

## Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>91017862-82</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 51.485.752/0001-20
<b>Nome Empresarial</b>	<b>J a Distribuidora Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Santo Celestino Coletto, 927. Csa 1 Cond S Celestino Cole. Boa Vista 82560-290 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(19)2000-0893	
<b>E-mail</b>	JADISTRIBUIDORA.2023@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4637-1/04 - Comercio Atacadista de Paes, Bolos, Biscoitos e Similares 4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Internet	
<b>Início das Atividades</b>	07/2023	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 01/2024	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 07/2023	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2024	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>	

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
**J A DISTRIBUIDORA LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**00 00 1.108.388-4**

CNPJ  
**51.485.752/0001-20**

ENDEREÇO  
**R. SANTO CELESTINO COLETO**

NÚMERO  
**927**

UNIDADE  
**1**

ANDAR

COMPLEMENTO  
**COND SANTO CELESTINO COLE**

BAIRRO  
**BOA VISTA**

CEP  
**82560-290**

INÍCIO DA ATIVIDADE  
**19/07/2023**

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**ATIVA**

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS  
**SIMPLES NACIONAL DESDE 19/07/2023 • SIMEI DE 19/07/2023 ATÉ 19/07/2023**

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
**INTERNET**

## ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

- G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**  
G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
G.46.3.7-1/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES  
G.46.3.9-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
G.47.5.5-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
G.47.5.5-5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
G.47.7.3-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
G.47.7.2-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
G.47.2.1-1/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES  
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
G.47.2.9-6/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
24/10/2024 - 18:13:34

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# J A DISTRIBUIDORA LTDA #

CNPJ.51.485.752/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/09/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de setembro de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A9DD4537 \*\*\*

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.09.20  
15:25:31 BRT

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 51.485.752/0001-20, Número de Registro (NIRE) 4121226695.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/07/2023

Ato constitutivo: 41817213001

Curitiba, 15/02/2024

---

J A DISTRIBUIDORA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 51.485.752/0001-20

---

DELEUSA ANDREICO  
CONTADOR  
CRC/PR 045198

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	65.000,00D
DISPONIBILIDADE	65.000,00D
CAIXAS	65.000,00D
CAIXA GERAL	65.000,00D
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.000,00C
CAPITAL REALIZADO	65.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00C
CAPITAL SOCIAL	65.000,00C

JOSE RIBEIRO AMORIM

CPF: 701.093.709-53

DELEUSA ANDREICO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804  
CPF: 834.208.279-20



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 15/02/2024

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior
(-) Deduções das Receitas	0,00	0,00	0,00
Lucro Bruto	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00
Resultado Operacional Líquido	0,00	0,00	0,00
Resultado Antes do IR	0,00	0,00	0,00
LUCCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00

JOSE RIBEIRO AMORIM

CPF: 701.093.709-53

DELEUSA ANDREICO

Reg. no CRC - PR sob o No. PR04519804  
CPF: 834.208.279-20



Empresa: **J A DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Inscrição junta comercial: 41212266695 26/01/2024

Folha: 4  
livro: 1

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA é uma sociedade empresa ltda, com sede e foro na cidade de CURITIBA/PR, sito a Rua Santo Celestino Coletto, 927 Boa vista -Curitiba – PR, 82560-290, tendo como objeto social Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comercio varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista de artigos de armarinhos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de ferramentas e ferragens, comercio varejista de equipamentos de escritório, Comercio Atacadista de biscoitos e bolachas, comercio varejista de embalagens.”

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contabil para Micros e Empresas de pequeno porte. Os Registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às normas Internacionais de Contabilidade. As demonstrações Contábeis levantadas em 15 de fevereiro de 2024, foram apresentadas com a informação do Instrumento de Inscrição, pois trata-se de balanço de Abertura.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Não possui;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Balanço de abertura, portanto não tem nenhuma informação a esse critério.

#### 3.3) Imobilizado

Não possui.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui.

### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.



Empresa: **J A DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Inscrição junta comercial: 41212266695 26/01/2024

Folha: 5  
livro: 1

## 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, conforme abaixo distribuído entre os sócios:

JOSE RIBEIRO AMORIM R\$ 32.500,00

TATIANA ALMEIDA FRANÇA R\$ 32.500,00

## 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colombo, 15 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS

Jose Ribeiro Amorin  
CPF 701.093.709-53

DELEUSA ANDREICO  
CONTADORA  
CRC: 045198/O-4 PR

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 15/02/2024 a 15/02/2024, da empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA.

Curitiba, 15/02/2024

---

J A DISTRIBUIDORA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 51.485.752/0001-20

---

DELEUSA ANDREICO  
CONTADOR  
CRC/PR 045198

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51485752000120	J A DISTRIBUIDORA LTDA
83420827920	DELEUSA ANDREICO

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/02/2024 13:44 SOB Nº  
20241066034.  
PROTOCOLO: 241066034 DE 15/02/2024. NIRE: 41212266695.  
J A DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 15/02/2024  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

Endereço:

**RUA SANTO CELESTINO COLETO, 927 - CASA 1 COND SANTO CELESTINO COLE -  
BOA VISTA - 82.560-290 - Curitiba / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 01/11/2024 16:08





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/11/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/04/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/01/2025
Receita Municipal	Validade:	08/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 01/11/2024 16:09

CPF: 066.XXX.XXX-06 Nome: LUAN LEONARDO BOTURA

Ass:





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**  
Data Aplicação: **03/05/2024** Valor da Multa: **R\$ 34,19**  
Número do Processo: **23075073805202307**  
Descrição/Justificativa: **A decisão é fundamentada nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e no item 8.11 do aviso de dispensa de licitação nº 469/2023- Contratação Direta. Falta por deixar de entregar itens licitados e empenhados.**

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**  
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **03/05/2024** Prazo Final: **05/05/2024**  
Número do Processo: **23075073805202307**  
Descrição/Justificativa: **A decisão é fundamentada nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e no item 8.11 do aviso de dispensa de licitação nº 469/2023- Contratação Direta. Falta por deixar de entregar itens licitados e empenhados.**

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARRAS DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III

UASG Sancionadora: 389088 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR

Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo: Determinado Impeditiva: Sim

Prazo Inicial: 04/06/2024 Prazo Final: 19/06/2024

Data Aplicação: 04/06/2024

Número do Processo: 017.02656/2023-82 Número do Contrato: OCS 599/2023

Descrição/Justificativa: Após o regular trânsito de processo próprio, restou comprovado que a empresa descumpriu a Ordem de Compra n.º 599/2023 originada por intermédio do Aviso de Dispensa n.º 00932023, ensejando o seu enquadramento na tipificação do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021, momento em que foram aplicadas as sanções combinadas de multa no valor de R\$ 197,15 e impedimento de licitar e contratar com o Crea-PR pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/07/2025**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 120.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/07/2023**  
CNAE Primário: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

CNAE Secundário 1: **4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E**  
CNAE Secundário 2: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**  
CNAE Secundário 3: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**  
CNAE Secundário 4: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**  
CNAE Secundário 5: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**  
CNAE Secundário 6: **4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**  
CNAE Secundário 7: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**  
CNAE Secundário 8: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
CNAE Secundário 9: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 10: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 11: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**  
CNAE Secundário 12: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**  
CNAE Secundário 13: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**  
CNAE Secundário 14: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
CNAE Secundário 15: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**  
CNAE Secundário 16: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
CNAE Secundário 17: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**  
CNAE Secundário 18: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**  
CNAE Secundário 19: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIANA SOUZA, ELIANE DEL SEINTO, CAROLINE DE ANDRADE e ADEMILSON CÂNDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



# Relatório de Credenciamento

## Dados para Contato

CEP: 82.560-290  
Endereço: RUA SANTO CELESTINO COLETO, 927 - CASA 1 COND SANTO  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 20000893  
E-mail: jadistribuidora.2023@gmail.com

## Dados do Responsável Legal

CPF: 765.771.632-00  
Nome: TATIANA ALMEIDA FRANCA

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 701.093.709-53  
Nome: JOSE RIBEIRO AMORIM  
E-mail: jadistribuidora.2023@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 701.093.709-53 Participação Societária: 50,00%  
Nome: JOSE RIBEIRO AMORIM  
Número do Documento: 01133504439 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 21/06/2021 Data de Nascimento: 06/07/1968  
Filiação Materna: GIOVANINA RIBEIRO AMORIM  
Estado Civil: União Estável

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 765.771.632-00  
Nome: TATIANA ALMEIDA FRANCA  
Carteira de Identidade: 147123175 Órgão Expedidor: SESP  
Data de Expedição: 06/04/2016

CEP: 82.560-290  
Endereço: RUA SANTO CELESTINO COLETO, 927 - CASA - BOA VISTA  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 96724892  
E-mail: joseamorim.126@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 765.771.632-00 Participação Societária: 50,00%  
Nome: TATIANA ALMEIDA FRANCA  
Número do Documento: 04955387799 Órgão Expedidor: DETRAN PR  
Data de Expedição: 30/10/2020 Data de Nascimento: 17/11/1984  
Filiação Materna: MARIA LUCIA DE LIMA ALMEIDA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 82.560-290  
Endereço: RUA SANTO CELESTINO COLETO, 927 - CASA - BOA VISTA  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 20000893  
E-mail: jadistribuidora.2023@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO  
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO  
7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ  
7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES  
7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO  
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL  
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE  
8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS  
8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

Emitido em: 01/11/2024 16:10



# Relatório de Credenciamento

## Materiais

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

---

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF

Emitido em: 01/11/2024 16:10

Proc. Administrativo 14.055/2024 | Anexo: emissao\_AA8C986A7A423CCF0791647C\_proc.-administrativo-7--14.055-2024\_assinado\_versoImpressao.pdf (41/62)

CPF: 066.XXX.XXX-06

Nome: LUAN LEONARDO BOTURA





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/07/2025**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/02/2025**  
Código de Controle: **92DDC9D17F5ED7D5**

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/11/2024**  
Código de Controle: **2024102105566100739490**

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/04/2025**  
Código de Controle: **734349092024**

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 91017862-82  
Inscrição Municipal: 000011083884

#### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/01/2025  
Código de Controle: 034586800-80

#### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/12/2024  
Código de Controle: 16/09/202411582889

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Balanço de Abertura - 01/2024

##### Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2025

##### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 31/12/2024  
Código de Controle: 31628532

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.485.752/0001-20  
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 701.093.709-53 Participação Societária: **50,00%**  
Nome: JOSE RIBEIRO AMORIM  
Número do Documento: 01133504439 Órgão Expedidor: **DETRAN**  
Data de Expedição: 21/06/2021 Data de Nascimento: **06/07/1968**  
Filiação Materna: GIOVANINA RIBEIRO AMORIM  
Estado Civil: **União Estável**

##### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 765.771.632-00  
Nome: TATIANA ALMEIDA FRANCA  
Carteira de Identidade: 147123175 Órgão Expedidor: **SESP**  
Data de Expedição: 06/04/2016

CEP: 82.560-290  
Endereço: RUA SANTO CELESTINO COLETO, 927 - CASA - BOA VISTA  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 96724892  
E-mail: joseamorim.126@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 765.771.632-00 Participação Societária: 50,00%  
Nome: TATIANA ALMEIDA FRANCA  
Número do Documento: 04955387799 Órgão Expedidor: DETRAN PR  
Data de Expedição: 30/10/2020 Data de Nascimento: 17/11/1984  
Filiação Materna: MARIA LUCIA DE LIMA ALMEIDA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 82.560-290  
Endereço: RUA SANTO CELESTINO COLETO, 927 - CASA - BOA VISTA  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 20000893  
E-mail: jadistribuidora.2023@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF

Emitido em: 01/11/2024 16:11

Proc. Administrativo 14.055/2024 | Anexo: emissao\_AA8C986A7A423CCF0791647C\_proc.-administrativo-7--14.055-2024\_assinado\_versoImpressao.pdf (47/62)

CPF: 066.XXX.XXX-06

Nome: LUAN LEONARDO BOTURA

2 de 229/291





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2024 16:35:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J A DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **51.485.752/0001-20**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA; VALESCA MARIA DE SOUZA; ELIANE DEL-SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="51485752000120"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>				

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



**DECLARAÇÃO Em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**Ao**

**INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO  
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90005/2023**

A Empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.485.752/0001-20, com endereço na Rua Santo Celestino Coletto, nº 927, CEP: 82.560-290 na cidade de Curitiba Estado do Paraná, telefone (41) 92000-0893; e-mail jadistribuidora.2023@gmail.com por intermédio de seu representante legal, a Sra Tatiana Almeida França, portadora da Carteira de Identidade nº 14.712.317-5e do CPF nº 765.771.632-00, visando a obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declaro que:

**NÃO CELEBRAMOS** contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Curitiba/PR, 01 de novembro de 2024.

**Tatiana  
Almeida França**

Assinado de forma digital  
por Tatiana Almeida  
França  
Dados: 2024.11.01  
15:55:00 -03'00'

TATIANA ALMEIDA FRANÇA



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao**  
**Município de Candói, Estado do Paraná**  
**Pregão Eletrônico nº 074/2024**  
**Processo Licitatório nº 3.749/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 51.485.752/0001-20, com sede na Rua: Santo Celestino Coletto, 927, Bairro: Boa Vista, CEP: 82.560-290 Curitiba/PR, aqui representada pelo Sra. Tatiana Almeida França, Sócia Administradora, portador do CPF nº 765.771.632-00 para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, e:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Curitiba, 01 de novembro de 2024

Tatiana  
Almeida  
França  
**Tatiana Almeida França**  
**Sócia Administradora**

Assinado de forma  
digital por Tatiana  
Almeida França  
Dados: 2024.11.01  
15:11:46 -03'00'

Rua: Santo Celestino Coletto, 927 – Fone: 41 92000-0893 – CEP 82.560-290.  
Curitiba - Paraná

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.485.752/0001-20 representada pelo Sr José Ribeiro Amorim declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

51 485 752 JOSE RIBEIRO  
AMORIM:51485752000120  
2000120

Assinado de forma digital  
por 51 485 752 JOSE  
RIBEIRO  
AMORIM:51485752000120  
Dados: 2024.10.11  
14:58:23 -03'00'

**JOSÉ RIBEIRO AMORIM**  
**CPF: 701.093.709-53**  
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2220389638

NOME  
JOSE RIBEIRO AMORIM

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
50153800 SESP PR

CPF  
701.093.709-53

DATA NASCIMENTO  
06/07/1968

FILIAÇÃO  
ALFREDO ABREU AMORIM  
GIOVANINA RIBEIRO AMORIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01133504439

VALIDADE  
21/06/2026

1ª HABILITAÇÃO  
17/04/1995



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
21/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08777160180  
PR920127516

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 TATIANA ALMEIDA FRANCA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 147123175 SESP PR

CPF  
 765.771.632-00

DATA NASCIMENTO  
 17/11/1984

FILIAÇÃO  
 FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCA  
 MARIA LUCIA DE LIMA ALMEIDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04955387799

VALIDADE  
 30/10/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 01/06/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2137134066



OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 30/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56785561191  
 PR919077384

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2137134066

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF> e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objetivas da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso, insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
51485752000120	J A DISTRIBUIDORA LTDA	26/10/2024 12:41	ME ou EPP	Sim
51181571000100	51.181.571 GABRIEL SAVIO BAMPI	31/10/2024 14:10	ME ou EPP	Sim
57050157000149	57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	01/11/2024 07:50	ME ou EPP	Sim
47641174000105	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	28/10/2024 17:19	ME ou EPP	Sim

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIANE DE SOUZA, ELIANE DEL SANT CATANI e ADRIANUSON CANDIDINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A42-3CCF-AA8C-986A7A42-3CCF-AA8C-986A7A42-3CCF](https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A42-3CCF-AA8C-986A7A42-3CCF)





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO

### DISPENSA 90005/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.		
Entrega de propostas:	De 25/10/2024 às 17:08 até 01/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2024 às 09:19:55	Bom dia, prezados licitantes. Agente de Contratação, Luan Leonardo Botura, operando o certame. A sessão pública ficará aberta até as 14h00min de hoje.
Sistema	01/11/2024 às 09:20:07	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	01/11/2024 às 09:20:28	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação de data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	01/11/2024 às 09:20:42	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Sessão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/</a>
Sistema	01/11/2024 às 14:00:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/11/2024 às 14:01:40	Boa tarde, Srs licitantes. Peço que se mantenham conectados, daremos início ao processo de convocação.
Sistema	01/11/2024 às 16:41:30	Senhores licitantes, boa tarde! Estamos dando continuidade ao presente processo, com resultados da análise da habilitação encaminhados pela empresa melhor classificada.
Sistema	01/11/2024 às 16:41:55	Realizada a conferência dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa J A DISTRIBUIDORA LTDA, informo que a mesma foi habilitada.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/11/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
01/11/2024 às 14:00:15	Início da etapa de julgamento de propostas

04/11/2024 08:52



**Item 1 - Solução limpeza**

Solução Limpeza Composição Básica: Bromo E Lítio, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Líquido Amarelado

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.316,8500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0001		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.184.\*\*\*-\*6 - LUAN LEONARDO BOTURA para J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20, melhor lance: R\$ 5.299,9700, valor negociado: R\$ 5.299,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.181.571/0001-00 - 51.181.571 GABRIEL SAVIO BAMPI	Sim	R\$ 5.400,0000	
57.050.157/0001-49 - 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Sim	R\$ 6.000,0000	
51.485.752/0001-20 - J A DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 5.316,8500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS		Modelo/versão: DIVERSOS	
Valor negociado: R\$ 5.299,0000			
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 5.316,8500	

**Lances do Item 1**

01/11/2024 08:00:26	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,8500
01/11/2024 13:04:01	57.050.157/0001-49	R\$ 5.316,8000
01/11/2024 13:25:14	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,7900
01/11/2024 13:34:44	51.181.571/0001-00	R\$ 5.316,7908
01/11/2024 13:35:01	51.181.571/0001-00	R\$ 5.316,7809
01/11/2024 13:35:01	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,7808
01/11/2024 13:42:24	51.181.571/0001-00	R\$ 5.316,7807
01/11/2024 13:42:24	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,7806
01/11/2024 13:59:31	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,7500
01/11/2024 13:59:31	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,7409
01/11/2024 13:59:32	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,7400
01/11/2024 13:59:32	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,7009
01/11/2024 13:59:32	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,6700
01/11/2024 13:59:33	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,6609

Assinado por: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENTI CATANI e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF



**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
01/11/2024 13:59:33	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,6300
01/11/2024 13:59:34	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,6299
01/11/2024 13:59:34	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,5900
01/11/2024 13:59:34	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,5899
01/11/2024 13:59:35	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,5500
01/11/2024 13:59:35	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,5499
01/11/2024 13:59:35	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,5100
01/11/2024 13:59:36	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,5099
01/11/2024 13:59:36	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,4700
01/11/2024 13:59:36	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,4699
01/11/2024 13:59:37	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,4300
01/11/2024 13:59:37	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,4299
01/11/2024 13:59:37	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,3900
01/11/2024 13:59:38	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,3899
01/11/2024 13:59:38	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,3500
01/11/2024 13:59:39	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,3499
01/11/2024 13:59:39	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,3100
01/11/2024 13:59:39	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,3099
01/11/2024 13:59:39	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,2700
01/11/2024 13:59:40	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,2699
01/11/2024 13:59:40	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,2300
01/11/2024 13:59:41	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,2299
01/11/2024 13:59:41	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,1900
01/11/2024 13:59:41	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,1899
01/11/2024 13:59:42	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,1500
01/11/2024 13:59:42	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,1499
01/11/2024 13:59:42	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,1100
01/11/2024 13:59:43	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,1099
01/11/2024 13:59:43	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,0700
01/11/2024 13:59:43	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,0699
01/11/2024 13:59:43	51.485.752/0001-20	R\$ 5.316,0300
01/11/2024 13:59:44	47.641.174/0001-05	R\$ 5.316,0299
01/11/2024 13:59:44	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,9900
01/11/2024 13:59:45	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,9800
01/11/2024 13:59:45	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,9500
01/11/2024 13:59:46	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,9400
01/11/2024 13:59:47	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,9100
01/11/2024 13:59:47	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,9000

Assinado por [nome] em [data] às [hora] em [local]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C986A7A423CCF e informe o código AA8C-986A-7A42-3CCF



**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
01/11/2024 13:59:48	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,8700
01/11/2024 13:59:48	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,8600
01/11/2024 13:59:49	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,8300
01/11/2024 13:59:50	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,8200
01/11/2024 13:59:50	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,7900
01/11/2024 13:59:51	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,7800
01/11/2024 13:59:51	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,7500
01/11/2024 13:59:52	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,7400
01/11/2024 13:59:52	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,7100
01/11/2024 13:59:53	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,7000
01/11/2024 13:59:53	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,6700
01/11/2024 13:59:54	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,6600
01/11/2024 13:59:55	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,6300
01/11/2024 13:59:55	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,6200
01/11/2024 13:59:56	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,5900
01/11/2024 13:59:56	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,5800
01/11/2024 13:59:57	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,5400
01/11/2024 13:59:58	57.050.157/0001-49	R\$ 5.315,5400
01/11/2024 13:59:58	51.485.752/0001-20	R\$ 5.315,5300
01/11/2024 13:59:59	51.181.571/0001-00	R\$ 5.300,0000
01/11/2024 13:59:59	51.485.752/0001-20	R\$ 5.299,9900
01/11/2024 13:59:59	57.050.157/0001-49	R\$ 5.299,9900

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/11/2024 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 14:03:50	Boa tarde, Senhor Fornecedor. Este é o seu menor valor ou conseguimos reduzir o valor final?
pelo participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 14:04:51	Consigo arredondar para R\$ 5.299,00
Sistema para o participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 14:09:38	Ok. Senhor Fornecedor, está ciente que a compra é por valor global, são 21 itens, conforme item 1.1 do Aviso de Contratação?
pelo participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 14:10:01	Sim
Sistema para o participante 51.485.752	01/11/2024 14:16:34	Perfeito. Ressaltamos que no envio da proposta ajustada, a mesma deverá ser enviada conforme Anexo II do Aviso de Contratação e que os valores unitários



MARIA DE SOUZA, ELIANE DE LIMA, LUCIANO BOTURIM, VALESCA LEONARDO BOTURIM, LUCIANO BOTURIM e LUCIANO BOTURIM  
 Assinado por 4 pessoas: LUCIANO BOTURIM, VALESCA LEONARDO BOTURIM, MARIA DE SOUZA, ELIANE DE LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C986A7A423CCF0791647C

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-20		não podem ultrapassar o já estabelecido no presente Aviso.
Sistema para o participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 14:17:03	Sr. Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme negociação realizada via chat.
pelo participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 14:18:00	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20, tendo informado R\$ 5.299,0000.
Sistema para o participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 14:19:04	Sr. Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Solicito que seja encaminhada proposta ajustada e declaração nos termos do item 6.2 do aviso..
pelo participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 15:12:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:03 de 01/11/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20.
pelo participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 15:13:12	Prezado Pregoeiro Segue a documentação solicitada. Caso Julgue ainda precisar de mais algum documento, por favor nos solicitar. Grata!
Sistema para o participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 15:37:17	Senhor Fornecedor. Neste primeiro momento analisei apenas a Proposta Ajustada. Verifiquei que a mesma atende ao Aviso. Apenas ficou faltando a Declaração conforme item 6.2.1 do Aviso.
Sistema para o participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 15:38:22	Sr. Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Solicito Declaração, conforme item 6.2.1. do Aviso, .
pelo participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 15:38:48	Pode abrir novamente por gentileza com prazo para anexa-la?
pelo participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 15:42:34	Posso acrescentar essa declaração na proposta?
Sistema para o participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 15:45:15	Sim, pode acrescentar a declaração na proposta. Além desta declaração, não encontrei a Declaração conforme Anexo III do Aviso.
pelo participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 15:56:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:43 de 01/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20.
pelo participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 15:57:15	Documentação anexada, conforme solicitado. Obrigada!
Sistema para o participante 51.485.752/0001-20	01/11/2024 16:04:35	Senhor Fornecedor, passarei a analisar os documentos de habilitação.

## Eventos do Item 1

04/11/2024 08:52

Data/Hora	Descrição
01/11/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
01/11/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
01/11/2024 14:17:03	Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20 convocado para negociação de valor.
01/11/2024 14:18:00	Negociação encerrada. Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20 informou R\$ 5.299,0000.
01/11/2024 14:19:04	Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2024 15:30:00. Motivo: Solicito que seja encaminhada proposta ajustada e declaração nos termos do item 6.2 do aviso..
01/11/2024 15:12:03	Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20 finalizou o envio de anexo.
01/11/2024 15:38:22	Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2024 16:40:00. Motivo: Solicito Declaração, conforme item 6.2.1. do Aviso..
01/11/2024 15:56:43	Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20 finalizou o envio de anexo.
01/11/2024 16:02:41	Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance R\$ 5.299,9700, valor negociado: R\$ 5.299,0000. Motivo: Proposta ajustada e declaração apresentadas conforme item 6 do Aviso..
01/11/2024 16:40:57	Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20 foi habilitado.
04/11/2024 08:52:00	Fornecedor J A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.485.752/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.299,9700, valor negociado: R\$ 5.299,0000.
04/11/2024 08:52:02	Item homologado.

Assinado por 4 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, VALESCA MARIA DE SOUZA, ELIANE DEL SENT CARVALHO e ADRIANA MILSON DE ANDRÉ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C986A7A423CCF0791647C> e informe o código AA8C986A7A423CCF.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA8C-986A-7A42-3CCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 05/11/2024 09:06:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALESCA MARIA DE SOUZA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 05/11/2024 09:07:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 09:13:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 05/11/2024 09:32:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AA8C-986A-7A42-3CCF>

**Proc. Administrativo 8- 14.055/2024**

**De:** Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

**Para:** PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

**Data:** 05/11/2024 às 09:57:16

Senhor Diretor Presidente,

Encaminho, para apreciação e assinatura, documentos relacionados a adjudicação e homologação da referida contratação.

Atenciosamente,

—

**Luan Leonardo Botura**

**Anexos:**

- 1\_Homologacao\_AMP.pdf
- 2\_Homologacao\_Atoteca.pdf
- 3\_Homologacao\_PNCP.pdf
- 4\_Homologacao\_jornal.pdf
- 5\_Homologacao\_site.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luan Leonardo Botura	05/11/2024 10:01:33	1Doc LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
ADEMILSON CANDIDO SILVA	05/11/2024 11:34:33	1Doc ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2BB-356F-83E9-BBF9**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 05/2024 / PROCESSO Nº 18/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 05/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de **R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais)** para a empresa **J A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.485.752/0001-20, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de fornecimento de materiais.

Pato Branco, 04 de novembro de 2024.

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**F120C810

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2024. Edição 3147  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

### Visualizar Ato Administrativo

#### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

#### Informações

**Emitente:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

**Identificador:** 4149675/1

**Tipo Documento:** Despacho

**Número:** 5

**Ano:** 2024

**Data da Assinatura:** 04/11/2024

**Ementa:** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 05/2024, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais) para a empresa JA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.485.752/0001-20, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de fornecimento de materiais.

**Assunto:** Adjudicação; Homologação; Dispensa de licitação;

#### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
05/11/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3147	0	Ver Publicação

#### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Homologação AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.tce.com.br/verificacao/E2BB-356F-83E9-BBF9 e informe o código E2BB-356F-83E9-BBF9



# Aviso de Contratação Direta nº 90005/2024

Última atualização 25/10/2024

**Local:** Pato Branco/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PATO BRANCO **Unidade compradora:** 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/10/2024 17:08 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995448000154-1-000118/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

## Informação complementar:

Propiciar a infraestrutura adequada à sua unidade de atendimento, atendendo a demanda de limpeza.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.316,85

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.299,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Solução limpeza	1	R\$ 5.316,85	R\$ 5.316,85	<a href="#">🔍</a>

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO Nº 18/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**  
 O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, AD JUDICIA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais) para a empresa J.A DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 51.485.752/0001-20, com fundamento no art. 75, inciso II, bem como o inciso IV, c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de fornecimento de materiais: Pato Branco, 04 de novembro de 2024. Ademilson Cândido Silva, Diretor Presidente.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**QUATRO BARRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024**  
**TIPO: Menor Preço por Item**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, itens de mobiliários e diversos, para adequações e melhorias nos equipamentos culturais do Município de Quatro Barras, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 17h00 do dia 05/11/2024 às 08h29 do dia 26/11/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30 do dia 26/11/2024.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília.

**LOCAL:** Portal Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “**Acesso Identificado**”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatro-barras.pr.gov.br](http://www.quatro-barras.pr.gov.br), menu “Licitações” ou solicitado via e-mail [licitacao@quatro-barras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatro-barras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8900, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

**QUATRO BARRAS, 04 de novembro de 2024.**  
**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**  
**Pregoeira Municipal**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 79/2024**  
 O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 14133/2021, em seu Art. 71, III e: **CONSIDERANDO** a deliberação do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 7.304/2024, **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 44/2024 - Processo nº 79/2024 tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, locação, configuração e manutenção de Telefonia Fixa com central telefônica e serviços de telefonia fixa comutada (STFC) entre as unidades que fazem parte da prefeitura (Escolas, CMEIs, Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos) com fornecimento de equipamentos mediante comodato, em atendimento à Administração Municipal, **CONSIDERANDO** que após interposição de recurso pelas empresas ora participantes do certame, foram verificados novos fatos ao processo, tornando necessária a realização de uma análise minuciosa por parte da Secretária de Planejamento, **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Departamento de TI, por meio do Despacho nº 22-7304/2024, que alega a existência de vícios insanáveis quanto aos descritores dos itens 01-04 e 05 do Lote 01 do processo supracitado, **CONSIDERANDO** a observância ao princípio da economicidade, **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberia a esta, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração pode anular seus próprios atos quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, **DECIDE:** Pela anulação do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 44/2024. Ficam os interessados intimados, em querendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/ampr](http://www.diariomunicipal.com.br/ampr)), de acordo com o estatuto no art. 165, inc. I, alínea “d” da Lei de Licitações. Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2024. **ROBSON CANTU – PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Mate, Laticínios e Produtos Derivados, Carnes e derivados e nas Indústrias de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados, Desidratados, Liofilizados e Afins de Curitiba e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convida a todos os associados, quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que fará realizar no próximo dia 08 de novembro das 7:02h às 08:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato sita a Rua Nunes Machado -595- 2º andar conjunto 25, nesta cidade, e, não havendo número legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, esta se dará uma hora após, ou seja, às 09:00 horas do mesmo dia e local, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: -1. Leitura, discussão e aprovação da previsão Orçamentaria, exercício 2024, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal. Curitiba, 04 de novembro de 2024.  
**Bianca Valéria Gomes - Presidente**

Accesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 08/4/2024**  
 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS, DO TIPO PICK UP, POR MEIO DO CONVENIO Nº 607/2024 SECID (SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES), EM PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PINHÃO PR, DESTINADO À ATENDIDAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A PARTIR DE 05/11/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP - <https://www.pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARENCIA): <http://tr.transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - (CONEXÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYGZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA INFORMações ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 05/11/2024 ATÉ AS 08h30MIN DO DIA 19/11/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08h31MIN DO DIA 19/11/2024.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 19/11/2024.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM LOTE.

**PARCELER JURÍDICO Nº 323/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCA-NELLO – OAB/PR 30.904**  
**PINHÃO-PR, 04 de novembro de 2024.**  
**VALDECIR BIASSEBETTI**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**  
**Secretaria de Administração**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 129/2023 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 88.523/2023**

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão, que tem por objeto a **aquisição de Froidas descartáveis, que se encontra suspenso. Será reaberto, segue nova data de abertura, 22/11/2024, às 9h. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no endereço eletrônico [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), no link Licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia torçada pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamentado no Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 04 de novembro de 2024. **EDUARDO DIAS DE LIMA - Pregoeiro Municipal****

**EXTRATO CONTRATO Nº 604/2024**  
**CONCURRENCIA Nº 7/2024 – Processo Administrativo nº 30498/2024**

**Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** VENTURI & ZEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.887/0001-22. **Objeto:** contratação de empresa para a obra de construção de acesso às margens da Rodovia BR-116/PR, do Km 089+300m ao Km 089+900m, sentido sul, na região do Glaciúba, com extensão de 1.476,71m e área de 6.392,74m², compreendendo serviços de terraplanagem, pavimentação em CBUQ, ligantes betuminosos, drenagem e obras de arte correntes; serviços complementares: sinalização provisória e definitiva e iluminação, pelo valor global de **R\$ 4.609.900,00** (quatro milhões seiscentos e nove mil e novecentos reais). **Prazo de execução e vigência:** o prazo de execução será de **300 (trezentos) dias**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço. **O prazo de vigência será de 360 (trezentos e noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do Contrato. **Data de assinatura:** 30 de outubro de 2024

# Publicidade Legal é coisa séria!

- Atas
- Editais
- Balancos
- Súmulas
- Concorrências
- Tomada de Preços
- Avisos
- Comunicados
- Anúncios

publegal@induscom.com.br  
 pl@induscom.com.br

Consulte nossa equipe

41 3333-9800

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 / PROCESSO Nº 18/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 05/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de **R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais)** para a empresa **J A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.485.752/0001-20, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de fornecimento de materiais.

Pato Branco, 04 de novembro de 2024.

**Ademilson Cândido Silva**

**Diretor Presidente**

PUBLICADO EM: 04/11/2024

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E2BB-356F-83E9-BBF9> e informe o código E2BB-356F-83E9-BBF9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2BB-356F-83E9-BBF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 05/11/2024 10:01:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 05/11/2024 11:34:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E2BB-356F-83E9-BBF9>

**Proc. Administrativo 9- 14.055/2024**

**De:** Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

**Para:** PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

**Data:** 05/11/2024 às 11:48:29

Prezados,

Segue, para apreciação e assinatura, Contrato Administrativo nº 007/2024, que fazem entre si o PATOPREV e a empresa J A Distribuidora Ltda.

Atenciosamente,

—

**Luan Leonardo Botura**

**Anexos:**

Contrato\_7\_2024\_Patoprev\_e\_JA\_Distribuidora.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
	05/11/2024 13:56:35	ICP-Brasil	TATIANA ALMEIDA FRANCA CPF 765.XXX.XXX-00
ADEMILSON CANDIDO SILVA	05/11/2024 15:14:33	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5825-B782-C7AF-225F**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATO BRANCO – PATOPREV E A EMPRESA J A DISTRIBUIDORA LTDA**

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Ademilson Cândido Silva**, brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J A DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.485.752/0001-20, estabelecida na Rua Santo Celestino Coletto, nº 927, Boa Vista, em Curitiba – PR, CEP: 82.560-290, neste ato representada por **Tatiana Almeida França**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 765.771.632-00 e da Cédula de Identidade nº 14.712.317-5 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, adiante especificada, cuja contratação foi promovida através da **Dispensa de Licitação nº 05/2024 - Processo nº 18/2024**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, nº 9.604, de 11 de agosto de 2023 e nº 9.571, de 04 de julho de 2023, do Código Civil e do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes à matéria, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde.	Und.	Descrição:	Marca	Valor Unit.	Valor total.
1	10	Unid.	Água sanitária, solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes.	Troppeel	R\$ 14,69	R\$ 146,90

			<p>teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscível em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros.</p>			
2	5	Unid.	<p>Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros, com alça de ferro.</p>	Arqplast	R\$ 12,64	R\$ 63,20
3	20	Unid.	<p>Desinfetante à base de lavanda, para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.</p>	É Top	R\$ 10,39	R\$ 207,80
4	20	Unid.	<p>Desinfetante à base de pinho, para limpeza geral. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 500 ml.</p>	Alpes	R\$ 6,22	R\$ 124,40

5	20	Unid.	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo aproximadamente 360 a 400 ml.	Lev & Use	R\$ 15,02	R\$ 300,40
6	100	Unid.	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante. Peso líquido: 35 g.	Desoral	R\$ 2,37	R\$ 237,00
7	40	Unid.	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: coco. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	Vida	R\$ 2,56	R\$ 102,40
8	10	Unid.	Detergente para limpeza pesada. Remove todos os tipos de sujeiras como Óleos, Graxas e Gorduras. Modo de	Troppeel	R\$ 85,97	R\$ 859,70

			Diluição: Para sujeira leve diluir 1 litro em 60 litros de água - para limpeza em geral 01 litro para 40 litros de água - para limpeza pesada 01 litro para 20 litros de água. Princípio Ativo: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico. Galão com 5 litros			
9	2	Unid.	Escova para sanitário com dispenser.	Sanibold	R\$ 12,02	R\$ 24,04
10	20	Unid.	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm cada.	Locatelli	R\$ 2,80	R\$ 56,00
11	20	Unid.	Flanela, 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 40 cm (percentual variando de 2x3 cm), cor laranja ou branca, embalada de forma apropriada.	Martins	R\$ 4,22	R\$ 84,40
12	30	Unid.	Limpador perfumado. Fragrâncias suaves. Embalagem com 2 Litros.	Tropel	R\$ 28,23	R\$ 846,90
13	30	Unid.	Lustra móveis. Frasco contendo 200 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes ceras naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	Bravo	R\$ 9,86	R\$ 295,80
14	10	Unid.	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, material 100% algodão, medidas	KBO	R\$ 10,71	R\$ 107,10

			aproximadas: comprimento 85cm, largura 60cm. Com trama fechada e grossa e dupla costura. Não deve soltar fiapos.			
15	20	Unid.	Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medidas mínimas de 74 x 45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso de aproximadamente 170 gramas (variação de até 10% nas medidas), sem bainha, branco.	Sacaria Rei	R\$ 7,05	R\$ 141,00
16	20	Unid.	Pano mágico de microfibra, 80% poliéster e 20% algodão, multiuso, nas seguintes medidas aproximadas 50 x 70 cm, características adicionais: chão ou limpeza em geral.	Sacaria Rei	R\$ 17,83	R\$ 356,60
17	50	Pcte.	Papel toalha interfolhas, gofrado, rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, embalagem com no mínimo 1000 folhas, dimensões mínimas: 200x200 mm.	Nogue	R\$ 14,23	R\$ 711,50
18	5	Unid.	Rodo limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento aproximado de 24 cm e largura de 6 cm, esponja com espessura de 2,2 cm, comprimento de 27 cm e	Perovinha	R\$ 12,56	R\$ 62,80

			largura de 7,5 cm. Cabo com 1,20 cm.			
19	2	Unid.	Rodo para uso profissional, em alumínio, com no mínimo 60 cm, com lâmina de borracha expandida dupla e sistema de fixação de cabo por meio de abraçadeira que dispense o uso de ferramentas. Tamanho do cabo de no mínimo 135 cm.	Util Fácil	R\$ 44,43	R\$ 88,86
20	10	Unid.	Sabão em pó, biodegradável concentrado micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 800 gramas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde,	Lipon	R\$ 13,36	R\$ 133,60

			registrado ou notificado na Anvisa.			
21	30	Unid.	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador, fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Sebold	R\$ 11,62	R\$ 348,60
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.299,00</b>

II – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta de Preços do Contratado e eventuais anexos dos documentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

I – O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é: **R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

I – A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, na sede da contratante, sito à Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, sala 2, Centro, em Pato Branco – Paraná, CEP 85501-045.

II - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

III – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV - O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **I – Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:**

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos materiais, nos termos abaixo.

b) O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

i. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Esta verificação deverá estar concluída em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega.

ii. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

iii. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## II - Do Prazo e Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos materiais.

b) O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

c) A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

d) A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

e) O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

f) A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível

razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**g)** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**h)** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**i)** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**j)** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**k)** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

I – Durante a vigência contratual, os preços não poderão ser reajustados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**a)** 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev – 092720059 Previdência Social – 2359000 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de” – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Ad - 3.3.90.30.21 Material de limpeza e produção de higienização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO CONTRATUAL**

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

V - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

VI - A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

VII - A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

III - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo.

IV - Entregar com pontualidade no local específico determinado pela Contratante, os produtos solicitados, bem como atender as demais condições do Edital.

**V** – Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**VI** – Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

**VII** - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais, objeto da Dispensa de Licitação.

**VIII** - Comunicar imediatamente e por escrito, a PATOPREV, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**IX** - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto.

**X** - Realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, as correções solicitadas, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, sem ônus para o CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de atendimento do prazo estipulado neste item, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato relatório circunstanciado com as justificativas técnicas e o prazo previsto para as correções, sob pena de incorrer em atraso no cumprimento contratual.

**XI** - Guardar total sigilo das informações obtidas dos relatórios e demais documentos decorrentes da realização do objeto do contrato.

**XII** - É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a(s) função(ões) a ser(em) exercida(s), em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

**XIII** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não prestação dos referidos serviços.

**XIV** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

**XV** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**XVI** - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**XVII** - A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar a responsabilização pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de acordo com o art. 120 da Lei. n 14.133/21.

**XVIII** – Indicar 01 (um) ou mais prepostos a fim de representar a Contratada em toda e qualquer comunicação junto à Contratante.

**XIX** - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**I** - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**II** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**III** - Prestar as informações, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**IV** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

**V** - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições da entrega da prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

**VI** - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

**VII** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**VIII** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**I** - O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:**

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**III - Na aplicação das sanções serão considerados:**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a PATOPREV;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**IV - A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item I.**

**V - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do empenho e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item I.**

**VI - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**

**VII - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, do item I, bem como pelas infrações dos subitens “b”, “c” e “d” do item I que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item VI, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

**VIII** - A sanção estabelecida na alínea “d” do item II, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do gestor contratual;

**IX** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**X** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela PATOPREV ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**XI** - A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à PATOPREV.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**I** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**I** - A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**II** - A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES**

**I** – As metodologias e critérios utilizados na execução do objeto deverão atender aos requisitos regulamentares técnicos usualmente utilizados no mercado recomendados pelos órgãos oficiais competentes.

**II** - A Contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a entrega dos materiais, conforme estipulado pela PATOPREV.

III - A Contratada responderá por danos decorrentes de dolo ou má-fé na execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

I – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 05 de novembro de 2024.

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Pato Branco -  
Contratante  
Ademilson Cândido Silva - Diretor  
Presidente**

**J A Distribuidora Ltda - Contratada  
Tatiana Almeida França - Representante  
Legal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5825-B782-C7AF-225F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANA ALMEIDA FRANCA (CPF 765.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 13:56:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora de Defesa << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 05/11/2024 15:14:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5825-B782-C7AF-225F>

**Proc. Administrativo 10- 14.055/2024**

**De:** J A DISTRIBUIDORA LTDA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/11/2024 às 13:59:21

boa tarde,

Segue documento assinado.

Atenciosamente,  
Tatiana  
(41) 92000-0893

**Anexos:**

emissao\_5825B782C7AF225F1524B09F\_proc\_administrativo\_9\_14\_055\_2024\_assinado.pdf

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATO BRANCO – PATOPREV E A EMPRESA J A DISTRIBUIDORA LTDA**

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Ademilson Cândido Silva**, brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J A DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.485.752/0001-20, estabelecida na Rua Santo Celestino Coletto, nº 927, Boa Vista, em Curitiba – PR, CEP: 82.560-290, neste ato representada por **Tatiana Almeida França**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 765.771.632-00 e da Cédula de Identidade nº 14.712.317-5 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba - PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, adiante especificada, cuja contratação foi promovida através da **Dispensa de Licitação nº 05/2024 - Processo nº 18/2024**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, nº 9.604, de 11 de agosto de 2023 e nº 9.571, de 04 de julho de 2023, do Código Civil e do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes à matéria, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I – Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde.	Und.	Descrição:	Marca	Valor Unit.	Valor total.
1	10	Unid.	Água sanitária, solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes.	Tropel	R\$ 14,69	R\$ 146,90

			<p>teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso, com odor característico, incolor, ph de 10,0 (mínimo). Produto miscível em água em qualquer proporção. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em frasco de polietileno. Embalagem contendo 05 litros.</p>			
2	5	Unid.	<p>Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros, com alça de ferro.</p>	Arqplast	R\$ 12,64	R\$ 63,20
3	20	Unid.	<p>Desinfetante à base de lavanda, para limpeza geral. Diluição: 1 litro de produto para 4 litros de água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 2 litros.</p>	É Top	R\$ 10,39	R\$ 207,80
4	20	Unid.	<p>Desinfetante à base de pinho, para limpeza geral. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Embalagem contendo 500 ml.</p>	Alpes	R\$ 6,22	R\$ 124,40

5	20	Unid.	Desodorizador ambiental aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco contendo aproximadamente 360 a 400 ml.	Lev & Use	R\$ 15,02	R\$ 300,40
6	100	Unid.	Desodorizador sanitário, tablete sólido com suporte plástico para vaso sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante. Peso líquido: 35 g.	Desoral	R\$ 2,37	R\$ 237,00
7	40	Unid.	Detergente líquido, principio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor minimo de 6%, composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p. Com validade de 3 anos a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Composição aromática: coco. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	Vida	R\$ 2,56	R\$ 102,40
8	10	Unid.	Detergente para limpeza pesada. Remove todos os tipos de sujeiras como Óleos, Graxas e Gorduras. Modo de	Troppe	R\$ 85,97	R\$ 859,70

			Diluição: Para sujeira leve diluir 1 litro em 60 litros de água - para limpeza em geral 01 litro para 40 litros de água - para limpeza pesada 01 litro para 20 litros de água. Princípio Ativo: Ácido Alquil Benzeno Sulfônico. Galão com 5 litros			
9	2	Unid.	Escova para sanitário com dispenser.	Sanibold	R\$ 12,02	R\$ 24,04
10	20	Unid.	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm cada.	Locatelli	R\$ 2,80	R\$ 56,00
11	20	Unid.	Flanela, 100% algodão, medindo no mínimo 30 x 40 cm (percentual variando de 2x3 cm), cor laranja ou branca, embalada de forma apropriada.	Martins	R\$ 4,22	R\$ 84,40
12	30	Unid.	Limpador perfumado. Fragrâncias suaves. Embalagem com 2 Litros.	Tropel	R\$ 28,23	R\$ 846,90
13	30	Unid.	Lustra móveis. Frasco contendo 200 ml, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, componentes ceras naturais. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	Bravo	R\$ 9,86	R\$ 295,80
14	10	Unid.	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, material 100% algodão, medidas	KBO	R\$ 10,71	R\$ 107,10

			aproximadas: comprimento 85cm, largura 60cm. Com trama fechada e grossa e dupla costura. Não deve soltar fiapos.			
15	20	Unid.	Pano de limpeza, composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medidas mínimas de 74 x 45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso de aproximadamente 170 gramas (variação de até 10% nas medidas), sem bainha, branco.	Sacaria Rei	R\$ 7,05	R\$ 141,00
16	20	Unid.	Pano mágico de microfibra, 80% poliéster e 20% algodão, multiuso, nas seguintes medidas aproximadas 50 x 70 cm, características adicionais: chão ou limpeza em geral.	Sacaria Rei	R\$ 17,83	R\$ 356,60
17	50	Pcte.	Papel toalha interfolhas, gofrado, rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, embalagem com no mínimo 1000 folhas, dimensões mínimas: 200x200 mm.	Nogue	R\$ 14,23	R\$ 711,50
18	5	Unid.	Rodo limpa azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e com fibra abrasiva, cepa com comprimento aproximado de 24 cm e largura de 6 cm, esponja com espessura de 2,2 cm, comprimento de 27 cm e	Perovinha	R\$ 12,56	R\$ 62,80

			largura de 7,5 cm. Cabo com 1,20 cm.			
19	2	Unid.	Rodo para uso profissional, em alumínio, com no mínimo 60 cm, com lâmina de borracha expandida dupla e sistema de fixação de cabo por meio de abraçadeira que dispense o uso de ferramentas. Tamanho do cabo de no mínimo 135 cm.	Util Fácil	R\$ 44,43	R\$ 88,86
20	10	Unid.	Sabão em pó, biodegradável concentrado micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão ou em saco plástico de 800 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato. Produto com registro no Ministério da Saúde,	Lipon	R\$ 13,36	R\$ 133,60

			registrado ou notificado na Anvisa.			
21	30	Unid.	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml – limpador, desengordurante e desinfetante, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquil enzeno sulfonato de sódio, bico dosador, fragrância limão, fresh ou lavanda, validade 02 anos. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Produto com registro no Ministério da Saúde, registrado ou notificado na Anvisa.	Sebold	R\$ 11,62	R\$ 348,60
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.299,00</b>

II – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta de Preços do Contratado e eventuais anexos dos documentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

I – O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é: **R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

I – A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, na sede da contratante, sito à Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, sala 2, Centro, em Pato Branco – Paraná, CEP 85501-045.

II - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

III – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV - O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **I – Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:**

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos materiais, nos termos abaixo.

b) O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

i. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Esta verificação deverá estar concluída em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega.

ii. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**iii.** O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

**c)** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **II - Do Prazo e Forma de Pagamento:**

**a)** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos materiais.

**b)** O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

**c)** A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

**d)** A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**e)** O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

**f)** A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível

razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**g)** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**h)** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**i)** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**j)** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**k)** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

I – Durante a vigência contratual, os preços não poderão ser reajustados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**a)** 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev – 092720059 Previdência Social – 2359000 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de” – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Ad - 3.3.90.30.21 Material de limpeza e produção de higienização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO CONTRATUAL**

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

V - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

VI - A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

VII - A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

III - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo.

IV - Entregar com pontualidade no local específico determinado pela Contratante, os produtos solicitados, bem como atender as demais condições do Edital.

**V** – Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

**VI** – Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

**VII** - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais, objeto da Dispensa de Licitação.

**VIII** - Comunicar imediatamente e por escrito, a PATOPREV, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**IX** - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto.

**X** - Realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, as correções solicitadas, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, sem ônus para o CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de atendimento do prazo estipulado neste item, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato relatório circunstanciado com as justificativas técnicas e o prazo previsto para as correções, sob pena de incorrer em atraso no cumprimento contratual.

**XI** - Guardar total sigilo das informações obtidas dos relatórios e demais documentos decorrentes da realização do objeto do contrato.

**XII** - É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a(s) função(ões) a ser(em) exercida(s), em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

**XIII** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não prestação dos referidos serviços.

**XIV** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

**XV** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**XVI** - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**XVII** - A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar a responsabilização pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de acordo com o art. 120 da Lei. n 14.133/21.

**XVIII** – Indicar 01 (um) ou mais prepostos a fim de representar a Contratada em toda e qualquer comunicação junto à Contratante.

**XIX** - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**I** - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**II** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**III** - Prestar as informações, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**IV** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

**V** - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições da entrega da prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

**VI** - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

**VII** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**VIII** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**I** - O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**II** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**III** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a PATOPREV;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**IV** - A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item I.

**V** - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do empenho e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item I.

**VI** - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**VII** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, do item I, bem como pelas infrações dos subitens “b”, “c” e “d” do item I que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item VI, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**VIII** - A sanção estabelecida na alínea “d” do item II, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do gestor contratual;

**IX** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**X** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela PATOPREV ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**XI** - A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à PATOPREV.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**I** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**I** - A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**II** - A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES**

**I** – As metodologias e critérios utilizados na execução do objeto deverão atender aos requisitos regulamentares técnicos usualmente utilizados no mercado recomendados pelos órgãos oficiais competentes.

**II** - A Contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para a entrega dos materiais, conforme estipulado pela PATOPREV.

III - A Contratada responderá por danos decorrentes de dolo ou má-fé na execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

I – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 05 de novembro de 2024.

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Pato Branco -  
Contratante**

**Ademilson Cândido Silva - Diretor  
Presidente**

**J A Distribuidora Ltda - Contratada  
Tatiana Almeida França - Representante  
Legal**

**Proc. Administrativo 11- 14.055/2024**

**De:** Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

**Para:** PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

**Data:** 06/11/2024 às 09:18:36

Senhor Diretor Presidente,

Encaminho, para apreciação e assinatura, publicações legais referentes ao contrato do presente processo.

Atenciosamente,

—

**Luan Leonardo Botura**

**Anexos:**

Extrato\_contrato\_7\_2024\_publicacoes.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Leonardo Botura	06/11/2024 09:19:11	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
ADEMILSON CANDIDO SILVA	06/11/2024 09:20:16	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF7A-C564-0EE2-97AF**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 07/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**05/2024 – PROCESSO Nº 18/2024**

**PARTES:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e J A Distribuidora Ltda, CNPJ nº 51.485.752/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 05 de novembro de 2024. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente

**TATIANA ALMEIDA FRANÇA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**96A3449C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2024. Edição 3148  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CF7A-C564-0EE2-97AF> e informe o código CF7A-C564-0EE2-97AF





### Visualizar Ato Administrativo

#### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

#### Informações

**Emitente:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

**Identificador:** 4151145/1

**Tipo Documento:** Contrato

**Subentidade:**

**Número:** 7

**Ano:** 2024

**Data da Assinatura:** 05/11/2024

**Ementa:** PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e J A Distribuidora Ltda, CNPJ nº 51.485.752/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. VALOR TOTAL: R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. GESTOR CONTRATUAL: Ademilson Cândido Silva. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Pato Branco, PR, 05 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco/PR.

**Assunto:** Contrato; Extrato; Dispensa de licitação;

#### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
06/11/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3148	0	Ver Publicação

#### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Extrato Contrato 7.2024 - Patoprev & JA Distribuidora - AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.toc.com.br/verificacao/CF7A-C564-0EE2-97AF e informe o código CF7A-C564-0EE2-97AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº49/2024, o qual tem como objeto a aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADUJICA o objeto em favor das empresas: RENEVI VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, vencedora do item 1, com valor total de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) e CONCEPT COMERCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.846.312/0001-20, vencedora do item 2, com valor total de R\$538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de novembro de 2024. Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO O DE FORMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAIS E FORMULAS INFANTIS PARATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL DISPONIBILIDADE DO EDITAL - A PARTIR DE 06/11/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP - http://pncp.gov.br/, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARENCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - (ICONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BILL - http://bill.ouf.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NAA/AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 06/11/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 21/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 21/11/2024 RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 21/11/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE PARCELER JURÍDICO Nº 310/2024-B – WALDIR FIGUEIREDO RECCA-NELLO – OAB/PR 30.804 PINHAO-PR, 05 de novembro de 2024. WALDECIR BIASEBETTI - Prefeito Municipal

C I S A M U S E P

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto toma público que realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a fim de escolher a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA. Inicio da disputa de preços: As 09:30h do dia 20 de novembro de 2024. Local: www.bilcompras.org.br. Edital disponível: www.antoniolinto.pr.gov.br. Antonio Olinto, 06 de novembro de 2024. ALAN JAROS - Prefeito Municipal

C I S A M U S E P

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

COMPRASGV 90044/2024

Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertãozinho Paranaense – CISAUSSEP, toma público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 44/2024, HOMOLOGA o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e verificadora/calibradora com fornecimento de peças, acessórios e componentes, se necessário, para as balanças utilizadas no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertãozinho Paranaense – CISAUSSEP, destinado exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, pelo valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Maringá (PR), 05 de novembro de 2024. Sonia Regina Gomes Celestino Secretária Executiva

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Passione Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ:

19.715.502/0001-27 toma público que irá requerer à Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, serviços de lubrificação instalada à Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, 8427 - Pinheirinho - Curitiba-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PLUGFIELD TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS S.A

tomou público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Fab. de outros equip. e aparelhos elétricos; Fab de perfiratórios; Fab de componentes eletrônicos e Fab de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios instalada à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1970. LO com validade até 08/10/26.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 871/2024

TIPO: Menor Preço Global por Lote

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição parcelada de uniformes escolares para atender alunos das escolas e CMEIs municipais, durante os anos de 2025 e 2026, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital. Considerando a motivação da suspensão da abertura da sessão pela Secretária Municipal de Educação, Espor. Lazer e Juventude, no dia 04 de novembro de 2024, tendo em vista o recebimento das representações nº 738980/24 e 736694/24, o recolhimento de impugnação de edital e o desclassamento dos licitantes. Considerando a análise técnica promovida pela Secretária Municipal de Educação, Espor. Lazer e Juventude, no dia 05 de novembro de 2024, acerca da impugnação de edital recebida. Considerando a emissão da Decisão de Impugnação no processo, e, considerando a equivalência do teor, constante na impugnação com as representações TCE nº 738980/24 e 736694/24. A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados: NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de novembro de 2024 às 14:00h. Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 05 de novembro de 2024. APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSEA - Pregoeira Municipal

C I S A M U S E P

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

COMPRASGV 90042/2024

Sra. Sonia Regina Gomes Celestino – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertãozinho Paranaense – CISAUSSEP toma público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 42/2024, HOMOLOGA o processo licitatório, a fim de realizar a contratação de empresa especializada para a participação dos impressos utilizados no CISAUSSEP, destinado exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 pelo valor total de R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais). Maringá (PR), 05 de novembro de 2024. Sonia Regina Gomes Celestino - Secretária Executiva

Proc. Administrativo 14.059/2024

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE SPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 106/2023 Retificação da publicação que circula no dia 10/10/2024. Onde se lê: INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 106/2023. Leia-se: INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 106/2023

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, CONSIDERANDO QUE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2024 SERÁ FERIADO NACIONAL, A ABERTURA DAS PROPOSTAS ENTRA EM FASE DE LANCES DO REFERIDO PROCESSO OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. PORTANTO, ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 04/11/2024 até as 08h31min DO DIA 20/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 20/11/2024 RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 20/11/2024. LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 04/11/2024 até as 08h31min DO DIA 21/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 21/11/2024 RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 21/11/2024. TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, PERMANECEM INVÁLTIDOS. PINHAO-PR, 05 de novembro de 2024. WALDECIR BIASEBETTI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração Natalina em vias públicas no município de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 28/11/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <http://compras.br.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [portal.doparana.pr.gov.br](http://portal.doparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal <http://compras.br.com.br>. Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2024. Aurea Munhoz Pregoeira Decreto 12.106/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

TAVARES E SOLEK LTDA, CNPJ 06.335.199/0001-95

toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 25/10/2026, para atividade de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada à Rua Tomaz Sochaczewski, nº 390, Galpão 01, São José dos Pinhais/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUL EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:

04.014.875/0001-01 toma público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada à Rua Tomaz Sochaczewski, nº 390, Galpão 01, São José dos Pinhais/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 01 CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

WASO 450996

O Município de Pato Branco, através do Agente de Contratação Thais Love, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 587/2024, toma público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Concorrência Eletrônica n.º 04/2024*, que tem por objeto a construção do novo Terminal de Passageiros com área total de 6.374,48m² no Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, no lote 10 da quadra 2110, lote 11 da quadra 2110 e um parte de fração R.02 da matrícula nº 18.061 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que unificadas constituirão em sua integralidade o lote nº 10 da quadra nº 2110, na Rua Tobias José Nesi, Bairro Aeroporto, no município de Pato Branco-PR, em atendimento ao Convênio nº 73/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Pato Branco com Intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, que diante da manifestação da Secretária Municipal de Engenharia e Obras, por meio do despacho nº 38.7.399/2024, dar-se-á andamento ao certame na fase que se encontra. Considerando as informações contidas no despacho acima mencionado e após esclarecimentos encaminhados pelas empresas ora interessadas em participar do certame, altera-se os seguintes itens do Edital: 1.2, 4.1, 6.20, Anexos IV, V, VI, VII, IX, XI e XII, bem como as cláusulas de pedido na Minuta do Contrato. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 19 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF. Considerando as alterações informadas, o edital passa a vigor nos termos do Edital Retificado disponível nos sites [www.patobranco.pr.gov.br/](http://www.patobranco.pr.gov.br/) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Cararamu, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br). As demais condições estabelecidas no edital permanecerão inalteradas. Pato Branco, 05 de novembro de 2024. Agente de contratação - Thais Love.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV EXTRATO CONTRATATO Nº 07/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 – PROCESSO Nº 18/2024

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-19 e J.A Distribuidora Ltda, CNPJ nº 51.485.752/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV VALOR TOTAL: R\$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir da assinatura do contrato. GESTOR CONTRATUAL: Ademilson Candido Silva, DAIJA E LOCAL DE ASSINATURA: Pato Branco, PR, 05 de novembro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco/PR. ADEMILSON CANDIDO SILVA, V.A. Diretor Presidente. TATIANA ALMEIDA FRANÇA, Representante legal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 19/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 08/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no valor total de R\$ 2.537,00 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais) para a empresa PANH/CADORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.508.500/0001-27, com fundamento no art. 75, inciso II, bem como o inciso IV, c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de fornecimento de materiais. Pato Branco, 05 de novembro de 2024. Ademilson Candido Silva, Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO: 004/ANO: 2024. ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A Subsidiária COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, por meio de Licitação Pública Oficial, PAULO SETSOU MAAKAOQUE, JUCEPAR 625, CPF 04.178.549.87, realizará o Lallo Virtual, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, pelo Decreto Federal 21.981, de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leilãoiro Público Oficial, Data do Edital: 27.11.2024 às 9:00 horas exclusivamente pelo endereço eletrônico: [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br). Atribeça do edital: fones e descrições estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br). Informações complementares será fornecida 41-3223 3030, 41 905 343 500, 41 958 401 900, e-mail: [psnleiloes@psnleiloes.com.br](mailto:psnleiloes@psnleiloes.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2024 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 21/11/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://compras.br.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.portal.doparana.pr.gov.br](http://www.portal.doparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal <http://compras.br.com.br>. Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2024. Aurea Munhoz Pregoeira 12.106/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO SUL EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.014.875/0001-01 toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 30/10/2026, para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada à Rua Tomaz Sochaczewski, nº 390, Galpão 01, São José dos Pinhais/PR.



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 06/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. LOCADOR: EDSON DA NOBREGA MOTA e NELI APARECIDA DE LIMA MOTA. OBJETO: Locação do localizado na Rua Coronel Hercúlio de Araújo, nº 87, Vila Militar - Piraquara - PR, destinado para instalação CMEI Tia Angéla VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024

AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024/18

Processo Administrativo n.º 14.059/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, toma público, para conhecimento dos interessados, que a sessão para ANÁLISE dos documentos de habilitação da Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ 90.400.888/0001-42, referente à INEXIGIBILIDADE mencionada da acima, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, por meio de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia 18 de novembro de 2024, às 9h00, na sala de Licitações da Secretária Municipal de Finanças, na Prefeitura Municipal de Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Finanças. Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br). Piraquara, 05 de novembro de 2024. Nely Warnoski Mizerkowski - Presidente Interna da Comissão Especial de Licitação

CONTINÚADO PÚBLICO

UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa responsável pela construção e administração da Neópolis Esportiva, Náutica, Lazer e Recreação (CENTRO VENTUAL DE CURITIBA), solicita o contencioso com o Município de Pato Branco, em nome assinado, situado à Rua Konrad Adenauer, 940 - Vila União, em Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.715.502/0001-27, para tratar de assuntos de seu interesse.

- 81903 - ADEL AIDE MARIA DE LARA SKAU
- 28528 - ADINAIR MARCONES BI LUM
- 60513 - ALEX FERREIRA DA SILVA
- 97749 - CICERO ARTUR DA SILVA
- 1922369 - CLAUDIA RODRIGUES CARVALHO
- 1718835 - CLAUDINEIA APARECIDA BARBINO DO DIVINO
- 1910708 - CLEYERSON DE SOUZA PEREIRA
- 1724400 - DAIYA MARIA RODRIGUES
- 61944 - DEISE DO CARMO DE LIMA
- 2205444 - DIOGO DE ALMEIDA LIMA
- 1821449 - DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA
- 62583 - EDIVANILDO MARQUES CORREIA
- 73304 - ELIAS PAULO GIMENES FELIPE
- 115579 - ELIZABETE PINHEIRO FERNANDES
- 1821681 - EVELIN NAVARA DA SILVA CALDEIRA
- 51631 - FRANCISCO DE OLIVEIRA DE JESUS
- 1918069 - GEIZELI WURZ MOREIRA
- 2010143 - JANDIRA FERREIRA
- 1820211 - LUCIANA DE NOVAES CRISOSTINO
- 1710450 - LUCIANE JESUS FERREIRA LOURENCO
- 114927 - MARIA JULIA DE RAMOS
- 99143 - MARIA OZELIA MACIEL AMBROSIO
- 67133 - MARIU DROCCZAK BIENO
- 79500 - MARLI MARIA PEREIRA
- 1821541 - PATRICIA GOMES GONCALVES
- 87429 - PATRICIA DA CRUZ
- 1917160 - RAINE LEANDRO ALVES GOES ZANPIERI
- 2004401 - RAQUEL APARECIDA COUTINHO DA MAMA
- 54032 - RICARDO MENDES DA PAIXAO
- 2001422 - ROSA MARIA OLIVEIRA
- 1910123 - ROSICLEIA IZABEL FERREIRA
- 53401 - ROSINEIDE AGOSTINHO DOS SANTOS SCHINNEIDER
- 1820845 - SEBASTIANA CLARO DA SILVA
- 2101136 - SERGIO STEIN
- 1102937 - VALDECI DE CARVALHO
- 1109999 - VALDECIR BOLETE
- 1714414 - VIVIANE DOS SANTOS QUEIROZ
- 38022 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS
- 1719483 - ANDERSON VELOSO BRAGA
- 42531 - ANNA CLAUDIA DE ARAUJO
- 48818 - CARLOS BRITO DE SOUZA
- 68946 - DEBOR A TALS PIVOZAN
- 1812509 - DENISE SENE GACHINERO
- 1812772 - FABIO TIAREZ KOVAT
- 70249 - INDIYAKA TAVARES GONCALVES
- 32397 - JOSE IVORI RODRIGUES
- 40593 - LIZETE APARECIDA BORGES
- 68946 - MARCIANO DINIZ DE MORAES
- 1812509 - PRISCILA LOPES DE GOS
- 70249 - SEBASTIAO VAZ CARVALHARES
- 70249 - SETEMBRINO DESPILANCHES
- 75126 - STIVALDO TIENE
- 75126 - TEREZINHA BATISTA MARIQUES RUBENICH

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CF7A-C564-0EE2-97AF> e informe o código CF7A-C564-0EE2-97AF



Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF7A-C564-0EE2-97AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 06/11/2024 09:19:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 06/11/2024 09:20:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/CF7A-C564-0EE2-97AF>